



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Requerimento nº 45 /2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador abaixo assinado REQUER, ouvido o Plenário, que a Casa oficie ao Prefeito Municipal, o Senhor Plínio Vizeu Pereira Neto, para que no prazo legal de 15 (quinze) dias encaminhe a esta Casa Legislativa resposta ao seguinte pedido de informação:

Requeiro, na forma regimental e após apreciação do Plenário, o envio do presente requerimento à Prefeitura Municipal de Arroio Grande, solicitando que sejam encaminhados a esta Casa Legislativa os comprovantes de compra de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, adquiridos para a composição da merenda escolar nas escolas da rede municipal de ensino, conforme previsto na legislação vigente.

Ressaltamos que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), regulamentado pela Lei Federal nº 11.947/2009, estabelece que no mínimo 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a alimentação escolar devem ser utilizados na aquisição de alimentos diretamente da Agricultura Familiar.

Solicita-se também que, caso não esteja sendo cumprido o percentual mínimo estabelecido em lei, sejam informadas as razões e justificativas para o não cumprimento da legislação federal.

Ainda, considerando a legislação municipal, requer-se o envio de informações em conformidade com a Lei Municipal nº 2.861/2014, que trata da obrigatoriedade da inclusão de produtos da Agricultura Familiar na merenda escolar do município de Arroio Grande.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 13 de Junho de 2025


Janaina Iglécias Kosbi